DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.253
DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

"Institui o uso do Cordão de Girassol aos alunos da rede municipal de ensino como instrumento para identificação visual de pessoas com deficiências ocultas no âmbito do Município de Mongaguá e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica reconhecido o uso do cordão de girassol aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Mongaguá, como instrumento para identificação visual de pessoas com deficiências ocultas.

Parágrafo Único. Considera-se pessoa com deficiência oculta, para efeito desta Lei, aquela cuja deficiência ou condição neurológica não é identificada de maneira imediata por não ser fisicamente evidente, conforme a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 2º. O cordão de girassol de que trata a presente Lei, tem por objetivo, facilitar o exercício dos direitos fundamentais dos alunos da rede municipal de ensino que possuem deficiência oculta, no âmbito do município de Mongaguá.

Art. 3º. O cordão de girassol consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis.

Art. 4º. O uso do cordão de girassol é facultativo, devendo o representante legal do aluno (a) requerer por escrito no Departamento de Educação através da unidade regular de ensino, acompanhado do instrumento legal de identificação da deficiência "oculta" ou "não visível".

§1º. A distribuição do cordão de girassol será gratuita, ficando a substituição sob a responsabilidade do representante legal do aluno em caso de perda, roubo, furto, quebra ou dano.

Art. 5º. Os estabelecimentos públicos e privados devem reconhecer o cordão de girassol como instrumento de identificação visual dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Mongaguá com deficiências ocultas a partir do uso do mesmo, adotando medidas e procedimentos para atenuar as dificuldades destas pessoas.

Art. 6º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a estabelecer normas e regulamentos mediante Decreto.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, em 25 de agosto de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.254
DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá.
Faço saber que a Câmara da Estância Balneária de Mongaguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2022, Lei nº 3.205, de 09 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.003.000,00 (nove milhões e trêz mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
04.122.0002.2004.0000 Manut. Gabinete Prefeito e Dependências..... 50.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

23.694.0002.2005.0000 Manut. Serviços Banco do Povo..... 5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

020200 GUARDA MUNICIPAL E TRANSITO
04.181.0003.2008.0000 Manutenção Guarda Municipal..... 50.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

04.181.0003.2011.0000 Manutenção Serviços de Trânsito - Geral..... 50.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

04.181.0003.2011.0000 Manutenção Serviços de Trânsito - Geral..... 50.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

020300 SERVICOS JUDICIAIS E ASSESSORIAS
04.122.0004.2013.0000 Manutenção Procuradoria Municipal..... 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

020400 ADMINISTRACAO GERAL E PATRIMONIO
04.122.0002.2015.0000 Manutenção da Administração Geral..... 100.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

04.122.0002.2015.0000 Manutenção da Administração Geral..... 200.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- segue -

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Lei 3.254/2022 – fl.s 02)

020600 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0006.2018.0000	Manutenção D.A.S.....	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
08.122.0006.2018.0000	Manutenção D.A.S.....	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

020700 FUNDO MUNIC. DOS DIR. CRIANCA, ADOL. E C

08.243.0008.2021.0000	Manutenção F.M.D.C.A.....	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	

020800 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0007.2024.0000	Manutenção F.M.A.S - Proteção Básica.....	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
08.244.0008.2022.0000	Manutenção F.M.A.S - Proteção Especial.....	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2031.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde.....	500.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
10.301.0009.2031.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde.....	500.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
10.301.0009.2033.0000	Manutenção Estratégia Saúde da Família.....	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
10.301.0009.2039.0000	Manutenção do SAMU.....	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

021100 ENSINO

12.122.0011.2051.0000	Manutenção Administração Ensino.....	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
12.361.0011.2052.0000	Manutenção Ensino Fundamental.....	500.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
12.361.0011.2052.0000	Manutenção Ensino Fundamental.....	1.265.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
12.361.0011.2052.0000	Manutenção Ensino Fundamental.....	150.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	

- segue -

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Lei 3.254/2022 - fl.s 03)

12.365.0011.2055.0000	Manutenção Ensino Infantil - Pré-escola.....	448.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
12.365.0011.2055.0000	Manutenção Ensino Infantil - Pré-escola.....	160.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
12.365.0011.2055.0000	Manutenção Ensino Infantil - Pré-escola.....	475.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
12.365.0011.2056.0000	Manutenção Ensino Infantil - Creche.....	110.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
12.361.0011.2052.0000	Manutenção Ensino Fundamental.....	1.370.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
12.361.0011.2052.0000	Manutenção Ensino Fundamental.....	1.600.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
021200 EDUCACAO		
12.306.0013.2059.0000	Merenda Escolar.....	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
021300 CULTURA		
13.392.0014.2063.0000	Manutenção da Cultura.....	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
021400 ESPORTE E LAZER		
27.813.0015.2065.0000	Manutenção do Esporte e Lazer.....	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
27.813.0015.2065.0000	Manutenção do Esporte e Lazer.....	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
021600 OBRAS, ENGENHARIA, URBANISMO E ASSUNTOS		
15.451.0017.1021.0000	Infraestrutura Urbana.....	400.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
17.512.0022.1022.0000	Infraestrutura de Drenagem.....	100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
021800 SERVICOS MUNICIPAIS		
15.452.0019.2074.0000	Manutenção de Vias Urbanas.....	200.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
022000 SERVICOS DE ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAL		
26.782.0021.2079.0000	Manutenção SERM.....	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	

- segue -

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Lei 3.254/2022 – fl.s 04)

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 3.773.000,00, sendo R$ 500.000,00 recursos do Royalties do Petróleo, R$ 448.000,00 recursos transferências Cota-Parte Salário Educação e R$ 2.825.000,00 de transferência Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios; provenientes de Superávit Financeiro no valor de R$ 2.970.000,00 dos recursos Cota-Parte Salário Educação e R$ 2.260.000,00 da anulação parcial das seguintes dotações:

021100 ENSINO

12.361.0011.2052.0000	Manutenção Ensino Fundamental.....	-500.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
12.361.0011.2052.0000	Manutenção Ensino Fundamental.....	-300.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
12.361.0011.2053.0000	Manutenção Transporte de Alunos.....	-260.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
12.361.0011.2053.0000	Manutenção Transporte de Alunos.....	-160.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
12.365.0011.2055.0000	Manutenção Ensino Infantil - Pré-escola.....	-150.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
12.365.0011.2056.0000	Manutenção Ensino Infantil - Creche.....	-190.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
12.365.0011.2056.0000	Manutenção Ensino Infantil - Creche.....	-200.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	

021200 EDUCACAO

12.364.0012.2062.0000	Transporte de Alunos - Ensino Superior.....	-500.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2022/2025, Lei 3.165 de 12/08/2021 e nos anexos da LDO 2022, Lei 3.166, de 25/08/2021.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 25 de agosto de 2022.

Márcio Melo Gomes
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.450
DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.254, de 25 de agosto de 2022 e dá outras providências.

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2022, Lei nº 3.205, de 09 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.003.000,00 (nove milhões e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
04.122.0002.2004.0000 Manut. Gabinete Prefeito e Dependências..... 50.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

23.694.0002.2005.0000 Manut. Serviços Banco do Povo..... 5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

020200 GUARDA MUNICIPAL E TRANSITO
04.181.0003.2008.0000 Manutenção Guarda Municipal..... 50.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

04.181.0003.2011.0000 Manutenção Serviços de Trânsito - Geral..... 50.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

04.181.0003.2011.0000 Manutenção Serviços de Trânsito - Geral..... 50.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

020300 SERVICOS JUDICIAIS E ASSESSORIAS
04.122.0004.2013.0000 Manutenção Procuradoria Municipal..... 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

020400 ADMINISTRACAO GERAL E PATRIMONIO
04.122.0002.2015.0000 Manutenção da Administração Geral..... 100.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

04.122.0002.2015.0000 Manutenção da Administração Geral..... 200.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Dec. 7.450/2022 – fl.s 02)

020600 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0006.2018.0000 Manutenção D.A.S..... 50.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

08.122.0006.2018.0000 Manutenção D.A.S..... 50.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

020700 FUNDO MUNIC. DOS DIR. CRIANCA, ADOL. E C

08.243.0008.2021.0000 Manutenção F.M.D.C.A..... 100.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

020800 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0007.2024.0000 Manutenção F.M.A.S - Proteção Básica..... 50.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.244.0008.2022.0000 Manutenção F.M.A.S - Proteção Especial..... 20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2031.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde..... 500.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.301.0009.2031.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde..... 500.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.301.0009.2033.0000 Manutenção Estratégia Saúde da Família..... 40.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.301.0009.2039.0000 Manutenção do SAMU..... 20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

021100 ENSINO

12.122.0011.2051.0000 Manutenção Administração Ensino..... 30.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.361.0011.2052.0000 Manutenção Ensino Fundamental..... 500.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

12.361.0011.2052.0000 Manutenção Ensino Fundamental..... 1.265.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

12.361.0011.2052.0000 Manutenção Ensino Fundamental..... 150.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

- segue -

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Dec. 7.450/2022 - fl.s 03)

12.365.0011.2055.0000	Manutenção Ensino Infantil - Pré-escola.....	448.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
12.365.0011.2055.0000	Manutenção Ensino Infantil - Pré-escola.....	160.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
12.365.0011.2055.0000	Manutenção Ensino Infantil - Pré-escola.....	475.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
12.365.0011.2056.0000	Manutenção Ensino Infantil - Creche.....	110.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
12.361.0011.2052.0000	Manutenção Ensino Fundamental.....	1.370.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
12.361.0011.2052.0000	Manutenção Ensino Fundamental.....	1.600.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
021200 EDUCACAO		
12.306.0013.2059.0000	Merenda Escolar.....	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
021300 CULTURA		
13.392.0014.2063.0000	Manutenção da Cultura.....	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
021400 ESPORTE E LAZER		
27.813.0015.2065.0000	Manutenção do Esporte e Lazer.....	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
27.813.0015.2065.0000	Manutenção do Esporte e Lazer.....	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
021600 OBRAS, ENGENHARIA, URBANISMO E ASSUNTOS		
15.451.0017.1021.0000	Infraestrutura Urbana.....	400.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
17.512.0022.1022.0000	Infraestrutura de Drenagem.....	100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
021800 SERVICOS MUNICIPAIS		
15.452.0019.2074.0000	Manutenção de Vias Urbanas.....	200.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
022000 SERVICOS DE ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAL		
26.782.0021.2079.0000	Manutenção SERM.....	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	

- segue -

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Dec. 7.450/2022 – fl.s 04)

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 3.773.000,00, sendo R$ 500.000,00 recursos do Royalties do Petróleo, R$ 448.000,00 recursos transferências Cota-Parte Salário Educação e R$ 2.825.000,00 de transferência Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios; provenientes de Superávit Financeiro no valor de R$ 2.970.000,00 dos recursos Cota-Parte Salário Educação e R$ 2.260.000,00 da anulação parcial das seguintes dotações:

021100 ENSINO

12.361.0011.2052.0000	Manutenção Ensino Fundamental.....	-500.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
12.361.0011.2052.0000	Manutenção Ensino Fundamental.....	-300.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
12.361.0011.2053.0000	Manutenção Transporte de Alunos.....	-260.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
12.361.0011.2053.0000	Manutenção Transporte de Alunos.....	-160.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
12.365.0011.2055.0000	Manutenção Ensino Infantil - Pré-escola.....	-150.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
12.365.0011.2056.0000	Manutenção Ensino Infantil - Creche.....	-190.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
12.365.0011.2056.0000	Manutenção Ensino Infantil - Creche.....	-200.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	

021200 EDUCACAO

12.364.0012.2062.0000	Transporte de Alunos - Ensino Superior.....	-500.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2022/2025, Lei 3.165 de 12/08/2021 e nos anexos da LDO 2022, Lei 3.166, de 25/08/2021.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 25 de agosto de 2022.

Márcio Melo Gomes
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

Termo de Ratificação - Processo nº 051/2022. Objeto: : Inscrição de funcionário na participação em Congresso Brasileiro de Psiquiatria.. Baseado no parecer da Assessoria Jurídica e, estando ainda presente o interesse da contratação, RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2022, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, em favor da empresa Associação Brasileira de Psiquiatria. Valor total R$ 4.375,00 (Quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais). Em 25/08/2022. Andréia Paulino de Jesus - Presidente da EMUS.

Vigilância Sanitária

Despacho

Despacho da Diretora, de 18/08/2022

A Diretora da Divisão Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa N°1054, de 12/07/2022,no Valor de 1.598,50(Um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) 50 Ufesps , correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa- AIP n° 1100 de 12/07/2022, referente ao Auto de Infração-AIF.n°2230 de 19/04/2022,ao proprietário Adalto da Silva estabelecido à Rua 40,n°37, sobrado 2,Balneario Itaguaí , processo-ADM n°9809/2022, de acordo com a Legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva"

Despacho da Diretora, de 25-08-2022

A Diretora da Divisão Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa n°1061, de 03/08/2022,no Valor de 1.598,50(Um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) 50 Ufesps , correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa- AIP n° 0808 de 03/08/2022, referente ao Auto de Infração-AIF.n°2224 de 13-06-2022 a proprietária Nataly das Graças dos Santos estabelecida à Av. Arco Iris n°271,Balneario Samas , processo- ADM n°12140/2022, de acordo com a Legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva"

Despacho da Diretora, de 25-08-2022

A Diretora da Divisão Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Auto de Infração – AIF 2245 a proprietária da residência Carmen Aparecida Aguilar Rueda , estabelecida à Rua Maria Dulce Pupo Guerra n°26,Jardim Silveira , processo ADM- n°12145/2022 de 18/08/2022. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade